



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 100/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ADOTANDO-SE A METODOLOGIA DE PROJETOS EM BIM – BUILDING INFORMATION MODELING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sra. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

**CONTRATADA: BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 37.501.455/0001-09, localizada na Estrada Iaraquara 00002 – LOJ 101,102, sala 201 A 204 – Campo Grande/RJ, representada pelo representante legal, **Sr. Daniel de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13.181.879-1 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 057.130.867-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2022 - Pregão Presencial n.º 024/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Público – Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ. conforme Processo Administrativo n.º 3.907/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 100/2023, firmado entre as partes em 28/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 28/04/2024 a 27/04/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 4.382.756,76 (quatro milhões trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0003.1.043, Elemento de Despesa 3.3.90.39.80.00 e Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.365.0003.1.044, Elemento de Despesa 3.3.90.39.80.00 e Fonte: 157300 e Programa de Trabalho: 13.392.0003.1.038, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.80.00 e Fonte: 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo 3.907/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 24 de abril de 2024.**

---

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**Contratante**

---

**BARRTETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**  
**Representante: Daniel Figueiredo Barreto**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**CPF:** \_\_\_\_\_